



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 718, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"Dispõe sobre licença para exercício de
Conselheiro Tutelar"*

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 2.069, de 28 de março de 2013, que altera os dispositivos da Lei nº 1.471, de 25 de outubro de 2007; e

Considerando o inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença sem remuneração, para exercício de Conselheiro Tutelar:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Rosangela Farias da Luz	8734	032.212.168-07
Cargo Efetivo	Lotação	
Inspetor de Alunos	Secretaria Municipal de Educação	
Período da licença sem remuneração		
24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019		

Parágrafo único. Aplica-se à licença, o disposto no inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007. A servidora irá exercer a suplência de Conselheiro Tutelar no Município de São Sebastião.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração


José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal